

ATENÇÃO: RECOMENDA-SE A LEITURA DE TODO O EDITAL ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2018
HOSPITAL EVANGÉLICO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

O **Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim (HECI) - ES**, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do processo seletivo dos candidatos ao preenchimento das vagas para seu **Programa de Residência Multiprofissional em Área de Saúde - 2018**, conforme legislação vigente e credenciamento da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS.

11. O processo de seleção será regido por esse edital e executado pelo HECI – Hospital Evangélico de Cachoeiro do Itapemirim em comum acordo com o IBGP – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa.

12. O Edital encontra-se disponível no site www.heci.com.br

13. As informações sobre esse edital poderão ser solicitadas pelo e-mail residenciamultiheci2018@gmail.com. *Endereço para uso exclusivo deste processo seletivo.

2 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	09/10/2017 a 08/11/2017
Confirmação de inscrições e do local das provas	13/11/2017 a partir das 12:00 h
Data da Prova Objetiva	19/11/2017
Entrega do currículo durante a prova	19/11/2017
Divulgação do gabarito	Após o término da prova
Prazo para recursos contra questões objetivas	20/11 até as 16:00 h
Análise do currículo	20/11 a 24/11/2017
Resultado da etapa de currículo	28/11/2017 a partir das 12:00 h
Prazo para recursos contra arguição curricular	29/11 até as 16:00 h
Resultado oficial da etapa objetiva	30/11/2017 a partir das 12:00 h
Resultado Final	06/12/2017 a partir das 16:00 h
Matrículas	22, 23 e 24/01/2018 até as 16:00 h
Semana de Integração	26 a 28/02/2018
Data prevista para o início dos programas	01/03/2018 as 07:00 h
Prazo final de convocação dos suplentes	30/03/2018

3 – DOS PROGRAMAS OFERTADOS:

3.1 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

3.1.1. - Pré-requisito: Graduação em Fisioterapia, Serviço Social, Psicologia, Farmácia, Nutrição, Enfermagem.

3.1.2 - Considerando o art. 3º da RESOLUÇÃO CNRMS Nº 2, DE 13 DE ABRIL DE 2012, os programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde constituem modalidade de ensino de pós- graduação lato sensu, destinado às profissões da saúde, excetuada a médica, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, duração mínima de 02 (dois) anos e em regime de dedicação exclusiva.

Parágrafo Único: O candidato deve estar ciente que em caso aprovado, no ato da matrícula assim como no período de vigência da residência, não poderá ter nenhum vínculo empregatício, visto a dedicação exclusiva exigida pela legislação vigente.

3.1.3 - A carga horária do curso será de 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais (teórica, teórico- práticas e práticas).

3.1.4 Eixos: Intensivismo e Atenção ao Câncer. O eixo do programa pretendido será escolhido no ato da matrícula respeitando a ordem decrescente de classificação pelo candidato convocado, até serem preenchidas todas as vagas a serem ofertadas.

3.2 – VAGAS:

Código	Especialidade	Vagas*	Pré-requisito
01	Enfermagem	08	Curso Superior em Enfermagem reconhecido pelo MEC
02	Psicologia	04	Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC
03	Nutrição	04	Curso Superior em Nutrição reconhecido pelo MEC
04	Farmácia	03	Curso Superior em Farmácia reconhecido pelo MEC
05	Fisioterapia	06	Curso Superior em Fisioterapia reconhecido pelo MEC
06	Serviço Social	04	Curso Superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC

*Tabela 1: *A qualquer tempo, o número de vagas poderá ser modificado a critério da COREMU/HECI observado a disponibilidade orçamentária das bolsas financiadas pelo Pró-Residência e pelo HECI.*

3.3 – DA BOLSA

3.3.1 A bolsa é regulamentada pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministérios da Saúde (MS) no valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3, de 16 de março de 2016, sujeito aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

Parágrafo único: Serão recolhidos sobre o valor bruto da bolsa de estudo, a contribuição previdenciária.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo. Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor pago pelo candidato, exceto no caso de cancelamento desse processo seletivo.

4.2. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação na área/especialidade de escolha, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data do início do Programa, exceto para candidatos *treineiros*¹ conforme item abaixo.

4.3. Os **estudantes de curso de graduação** não concorrentes às vagas dos Programas de Residência e Especialização poderão se inscrever, na condição de *treineiro*², para a realização exclusiva da 1ª etapa do Processo Seletivo de Residência e Especialização Multiprofissional.

PARÁGRAFO ÚNICO: Essa modalidade de inscrição tem o compromisso exclusivo de proporcionar ao aluno a oportunidade de treinamento, autoavaliação e comparação com os concorrentes quanto ao seu nível de conhecimento teórico. Ao se declarar *treineiro*³ no processo de inscrição, o candidato torna-se ciente, e livremente de acordo, de que não concorrerá às vagas, e, conseqüentemente, não prosseguirá para a 2ª Etapa do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional, a entrega da Análise Curricular Padronizada, mesmo que obtenha nota suficiente para tanto; e tampouco acesso à matrícula, pois não preenche os requisitos exigidos neste Edital.

4.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

4.5. As inscrições serão realizadas, no **período de 09 de outubro a 08 de novembro de 2017 às 16h**, através do pagamento da taxa de inscrição (conforme item 4.8), envio de formulário de inscrição online, (disponível link no site do HECEI) e encaminhamento dos documentos comprobatórios até o dia 08 de novembro de 2017, via email, em formato PDF ou JPG constando no Assunto: Inscrição + nome do candidato.

4.6. Documentação obrigatória para a homologação da inscrição:

- I. Fotocópia do comprovante de depósito sem rasuras, emendas e outros, em que conste identificação do candidato (nome, RG ou CPF), data e horário da efetivação do pagamento, sendo esta, no máximo, até a data limite de pagamento da taxa de inscrição;
- II. Fotocópia de documento de identificação com foto, válido, conforme subitem 8.1.5 do Edital.
- III. Para candidato estrangeiro, poderá realizar sua inscrição se o mesmo possuir diploma revalidado, registro no Conselho Regional da sua profissão e comprovação suplementar de visto permanente de estudante no país, conforme legislação vigente.
- IV. Para candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, o diploma deverá estar revalidado por uma Universidade Pública, de acordo com a legislação vigente.
- V. Para candidato que necessitar de qualquer tipo Atendimento diferenciado deverá enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório emitido nos últimos 12 (doze) meses) que comprove o atendimento especial solicitado em formulário de inscrição.
- VI. Candidato *Treineiro*⁴ deverá encaminhar, além dos documentos listados nas alíneas “I” e “II”, declaração emitida por Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil, comprovando estar regularmente matriculado em curso de graduação.

¹ Estudante que participa de Processo Seletivo, não concorrendo a vaga, sem previsão de conclusão da graduação até a data de início do Programa de Residência Multiprofissional, com a finalidade exclusiva de treinamento.

^{2,3,4} Idem I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2018

4.8. O pagamento da taxa de inscrição, poderá ser feito por depósito, transferência bancária, TED ou DOC no Banco do Brasil, agência 0083-3, Conta Corrente 5063-6. O comprovante de depósito deverá constar identificação do candidato (nome, RG ou CPF). Informamos que os pagamentos podem demorar até 72h para compensação.

4.9. O candidato deverá manter sob sua guarda o comprovante de pagamento original, por questões de segurança e para apresentação aos fiscais no dia da prova.

4.10. A inscrição somente estará efetivada após o cumprimento das etapas estabelecidas nos subitens **4.5 a 4.8**, ou seja, preenchimento do formulário de inscrição, confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição e verificação da documentação enviada, não se responsabilizando a Secretaria da Residência, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição e não recebimento da documentação.

4.11. As Provas para todas as especialidades serão realizadas simultaneamente, portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas 1 (uma) especialidade, seja candidato para ingresso em 2018 ou como candidato a *treineiro*⁵, devendo a opção estar corretamente preenchida no formulário de inscrição online.

4.12. Após envio do formulário, é vedado a alterações na escolha da vaga, necessitando o candidato efetuar nova inscrição, se desejar. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente da especialidade prevalecerá à última inscrição enviada, ou seja, a de data mais recente. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para área/especialidade diferente, e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

5 – DAS NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário previstos nesse Edital, podendo ser prorrogadas.

5.2. Não há vínculo empregatício entre o **HECI** com residente multiprofissional que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei n. 6.932 de 07/07/1981.

5.3. Os direitos e deveres do residente multiprofissional constam no “Regimento Interno da Residência Multiprofissional” e no “Contrato de Bolsa de Residência”, que estão disponíveis no **HECI**, sendo que o ato de inscrição subentende o compromisso de cumpri-los.

5.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

5.5. O **HECI** não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.6. As comunicações do **HECI** serão feitas via internet por meio do endereço eletrônico que o candidato especificar no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** disposto no site do **HECI**.

5.7. O simples depósito bancário, sem o preenchimento do Formulário de Inscrição, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas no presente edital.

5.8. O Formulário de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração da área/especialidade indicados pelo

⁵ Estudante que participa de Processo Seletivo, não concorrendo a vaga, sem previsão de conclusão da graduação até a data de início do Programa de Residência Multiprofissional, com a finalidade exclusiva de treinamento.

5.10. candidato no Formulário de Inscrição.

5.11. Em nenhuma hipótese serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas ou alteração de locais de realização das provas.

5.12. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **HECI** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à especialidade/programa pretendidos e fornecidos pelo candidato.

6- DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, condição especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações.

6.1.2 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos nesse Edital, deverá proceder da seguinte forma:

6.1.2.1. Especificar a deficiência.

6.1.2.2. Informar se necessita de condição especial para a realização das provas.

6.1.2.3. Enviar laudo médico comprovando a necessidade da condição especial.

6.1.3. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **HECI**.

6.1.3. O candidato com deficiência, deverá enviar laudo médico, conforme subitem V do art. 4.7, que valerá somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação. O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.1.4. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

6.1.5. O candidato com deficiência deverá orientar-se no sentido de certificar que dispõe de condições necessárias compatíveis ao pleno desenvolvimento das funções para a vaga a qual concorre.

6.2. LACTANTE

6.2.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000.

6.6.2. A candidata lactante deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro indicado pela própria), que ficará em lugar reservado em local apropriado autorizada pela Coordenação desta seleção. Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente. Sendo assim, a candidata lactante que não levar acompanhante, não realizará as provas, visto que o **HECI** não disponibiliza acompanhante para guarda de criança.

6.6.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala

em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento à criança, em sala especial a ser reservada pela Coordenação. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.6.4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital. O adulto a que se refere o subitem 6.6.2 não poderá acompanhar a amamentação.

6.3. A candidato que necessitar de atendimento especial que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 4.6 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.4. O não cumprimento pelo candidato, das exigências dispostas nesse edital poderá implicar no indeferimento de sua inscrição.

7- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas distintas.

7.1.1 A primeira etapa será de caráter classificatório/eliminatório, composta de prova de 40 (quarenta) questões objetivas de Conhecimentos de Saúde Pública, Humanização, Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos da área/especialidade do programa escolhido. O programa de conteúdos e referências bibliográficas está disponível no ANEXO III.

7.1.1.1 As questões de Língua Portuguesa, Humanização e Saúde Pública terão peso 02 (dois) totalizando o valor máximo de 60 pontos, já as questões de Conhecimentos Específicos da área de formação terão peso de 03 (três) totalizando o valor máximo de 30 pontos.

7.1.1.2 As questões serão de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas e serão dispostas da seguinte forma:

- 10 (dez) questões de conhecimentos em Língua Portuguesa;
- 05 (dez) questões de Humanização;
- 15 (dez) questões de conhecimentos em Saúde Pública;
- 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos da área de formação escolhida;

7.1.1.3. Serão considerados aprovados na primeira fase, todos os candidatos que obtiverem na Prova Objetiva, nota igual ou superior à média aritmética obtida entre os candidatos da mesma especialidade.

7.1.2 A segunda etapa, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, para todas as categorias profissionais, constará da avaliação de títulos e análise de currículo.

7.1.2.1 O Currículo deverá ser obrigatoriamente encadernado em espiral, com a primeira página identificada pelo ANEXO 1 preenchida com a pontuação autorreferida do candidato. A seguir, os documentos comprobatórios, devidamente autenticados em cartório, com excessão de documentos com assinatura eletrônica (manuscrever no rodapé a frase “não autenticado devido assinatura eletrônica”), devem estar organizados na mesma sequência dos critérios de análise constantes no ANEXO 1, afixado foto 3x4 na area definida.

7.1.2.2 .O currículo com a comprovação dos respectivos títulos deverá ser entregue por todos os candidatos no ato da prova (19/11/2017), em envelope branco ou pardo fechado, contendo na parte externa o modelo do quadro abaixo preenchido adequadamente:

Ao Centro de Estudos do Hospital Evangélico de Cachoeiro do Itapemirim - HECI

Rua Manoel Braga Machado, 02 – Ferroviários.

Cachoeiro de Itapemirim - ES. Cep: 29308-065

AVALIAÇÃO CURRICULAR - SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2018 – HECI

Nome do Candidato: _____

Grupo de Especialidade: _____

7.1.2.3. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos e/ou após a data e o horário estipulados para a sua entrega.

7.1.2.4. Todo documento para Avaliação de Curricular expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.2 Só serão considerados, para efeitos de pontuação, os certificados e/ou declarações conforme descrito no Quadro de Avaliações de Títulos e Currículo (Anexo I). Todos os documentos comprobatórios devem ter sido emitidos por instituições oficiais, públicas ou privadas, em papel timbrado, com o período das atividades executadas, devidamente assinados e carimbados pelo responsável da instituição, informando CNPJ.

7.3. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados da prova de avaliação de títulos **é exclusiva do candidato**.

7.4. A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentados durante o processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato.

7.5. Para cada especialidade, serão analisados o número de currículos dos candidatos aprovados na primeira fase, observado duas vezes o número de vagas oferecidas para cada categoria profissional, conforme o ponto de corte estipulado em relação a especialidade pretendida.

Parágrafo Único: Havendo empate no último lugar, serão somados aos classificados para segunda etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Havendo apenas 1 (um) único candidato para a área, este será considerado aprovado se obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 50 (cinquenta) por cento da prova.

7.6. Os títulos e currículos serão examinados pela banca examinadora no período de 20/11/2017 a 24/11/2017, sendo divulgado resultado em 29/11/2017 pelo site do HECI.

7.7. Os títulos considerados, pela banca examinadora, ilegíveis, questionáveis e/ou rasurados não serão aceitos para análise.

7.8. Serão selecionados para matrícula, aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas a serem oferecidas.

7.9 O eixo do programa pretendido (Intensivismo ou Atenção ao Câncer) deverá ser escolhido no ato da matrícula pelo candidato convocado, respeitando a ordem decrescente de classificação até serem preenchidas todas as vagas a serem ofertadas.

7.10 Os demais candidatos aprovados e que não forem classificados poderão ser chamados em detrimento da desistência dos candidatos classificados e chamados, obedecendo o prazo final de convocação dos suplentes em 30/03/2017.

8- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A prova objetiva deverá ser realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 04 (quatro) horas.

8.1.1. A Prova Objetiva será aplicada no dia 19 de Novembro de 2017, com início às 08h (horário de

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2018

Brasília), na Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim (FACCADI), Rod. Cachoeiro X Alegre, Km 8 - Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29310-015. A data e o local poderão ser alterados, caso seja necessário, mediante prévia comunicação.

8.1.2. O local da realização da prova será confirmado através do site da instituição www.heci.com.br a partir do dia 13/11/2017 às 12h.

8.1.3. As provas serão recolhidas e não serão entregues ao candidato após o termino da prova.

8.1.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova pelo menos 60 minutos antes do horário previsto, com caneta esferográfica (azul ou preta) e documentos originais solicitados no item 4.7.

8.1.5. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e sem foto, sendo permitido apenas os discriminados abaixo em via original:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou CRM; Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- c) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;
- d) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
- e) Carteira de Trabalho com foto.

8.1.6. O candidato que chegar ao local de prova após o horário de início da prova, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito, será impedido de ingressar na sala de provas e estará automaticamente excluído do processo seletivo.

8.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo.

8.3. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo **HECI**.

8.4 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

8.5. Os candidatos deverão permanecer na sala de provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início da aplicação. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer no local de prova, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tiver se esgotado.

8.6. Não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **HECI** nos locais de realização das provas.

8.7 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

8.8. As instruções constantes nos Cadernos de Provas e na Folha de Respostas complementam esse Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

8.9 O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

8.10. Na prova de múltipla escolha não serão computadas questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura óptica.

8.11. Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a

utilização de chapéus ou bonés, óculos escuros, protetor auricular, o porte e utilização, mesmo que desligados, aparelhos celulares ou similares, *pager*, *beep*, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, e qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios com calculadora, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

Parágrafo Primeiro: Mesmo que autorizado por exercício de cargo ou função, não será permitido o porte de armas, durante a realização da prova.

8.12. Findo o prazo limite de realização das provas, os candidatos deverão entregar os cadernos de provas e as Folhas de Respostas devidamente preenchidas e assinadas. O candidato não poderá levar a prova após seu término.

8.13 O encaminhamento de reconsideração e de recursos somente será acolhido se interpostos no prazo previsto a partir da divulgação do gabarito e deverão obrigatoriamente ser apresentados, CONFORME FORMULÁRIO (ANEXO II) e protocolados na Secretaria da COREMU em 02 (duas) vias de igual teor.

8.14. Não serão aceitos:

- recursos coletivos.
- recursos que não estiverem devidamente fundamentados.
- recursos entregues fora do prazo.
- recursos sem referência bibliográfica.

8.15. Havendo alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

8.15.1. No caso de questão anulada será atribuída à pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

8.16. Havendo alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a Classificação retificada pela nova publicação da nota definitiva.

8.17. Em hipótese alguma será aceito pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

8.18 Em nenhuma hipótese será fornecido aos candidatos aprovados “atestados” ou declarações de aprovação parcial ou total das provas.

9- DO RESULTADO OFICIAL

9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 06/12/2017, a partir das 16:00h, no site www.heci.com.br.

9.2. Será divulgado apenas o número de inscrição do candidato, conforme legislação vigente, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais, até o preenchimento das vagas dos Programas, seguido da listagem dos candidatos excedentes.

9.3. Havendo empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º: Maior número de pontos na primeira etapa, seguindo as notas Conhecimentos Específicos da área de formação escolhida, Saúde Pública, Humanização e Língua Portuguesa, nessa ordem;

2º: Maior número de pontos na segunda etapa;

3º: Candidato possuir idade maior;

9.4. Em atendimento a legislação vigente, os candidatos do sexo masculino aprovados no processo seletivo terão sua vaga reservada caso sejam convocados a prestar Serviço Militar em período coincidente com o da Residência Multiprofissional.

Parágrafo Primeiro: As vagas reservadas para atendimento do Serviço Militar, serão no máximo, o número de vagas oferecidas por cada programa. O candidato aprovado que tiver sua vaga reservada, deverá matricular-se no período previsto pelo edital do processo seletivo para 2018, implicando, a sua não realização no período estipulado, em perda da vaga reservada.

10– DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comparecer ao Hospital Evangélico situado no endereço: RUA MANOEL BRAGA MACHADO, 02 – FERROVIÁRIOS. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES - CEP.: 29308-065, na sala da secretaria da COREMU, entre os dias 22 e 24 de Janeiro de 2017 para realização da matrícula e tomarem ciência das providências necessárias.

10.2 Para efetivação da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- **Cópia autenticada** da Cédula de Identidade;
- **Cópia autenticada** do CPF;
- **Cópia autenticada** do Diploma ou Declaração, emitida pela Instituição de Ensino Superior, atestando a conclusão do curso com data de conclusão até o início do programa 28/02/2018.
- **Cópia autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e cópia do Comprovante de endereço;
- Original e cópia autenticada do comprovante ou protocolo de solicitação de Inscrição no Conselho Regional (de sua categoria profissional) do Espírito Santo.
- Original e cópia autenticada do Título de Eleitor;
- Cópia do número do NIS/NIT/PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Original e cópia autenticada do Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculinos);
- Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; DT (Dupla tipo adulto) – Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral – sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde.
- Exames: Hemograma completo; Plaquetas; VDRL; HbsAg; Anti-HbsAg; EAS; EPF; se tiver mais de 45 anos: Glicose, Colesterol e Triglicerídios (válidos exames de até os últimos 6 meses)
- Cópia de comprovante com dados de **CONTA SALÁRIO** nos Bancos credenciados: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. **O candidato que não possuir conta salário, receberá no ato da matrícula uma declaração para que possa abrir a conta e terá o prazo de 2 dias para informar os dados para o devido cadastramento no PRO-RESIDÊNCIA.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso do candidato não estar de posse do Certificado do Registro no Conselho Regional de sua categoria profissional no dia da matrícula, ou estiver em processo para o exercício profissional, deverá apresentar o documento final até o dia 20/03/2018 sob pena de anulação da sua inscrição e será convocado o candidato subsequente para a vaga de acordo com a ordem de classificação.

10.3 Em caso de desistência de candidatos aprovados serão divulgadas listas de convocação dos candidatos excedentes, conforme cronograma previsto nesse Edital, via internet no site **www.heci.com.br**, seguindo a ordem decrescente de classificação de cada programa.

10.4 Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato obedecendo à ordem de classificação, até o último dia de matrícula divulgado pelo MEC.

10.5 Caso o candidato seja convocado por um Programa de Residência Multiprofissional e esteja matriculado em outro programa de outra instituição, deverá cancelar a sua matrícula no que está cursando antes de se matricular no oferecido por esse edital, sob pena de perda de ambas as vagas.

11 – DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DOS PROGRAMAS

11.1 O programa terá início no dia 01 de março de 2018, às 07h, podendo haver alterações, caso necessário, mediante prévia comunicação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 (trinta) dias da data de início dos programas.

12.2. Incorporar-se-ão a esse Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo para ingresso na Residência Multiprofissional em 2018 que vierem a ser publicados pelo **HECI**.

12.3 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa na data prevista para o início dos programas será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.

12.4. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.

12.5 A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no Conselho Profissional do Estado do Espírito Santo e de todos os documentos exigidos para a matrícula.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo, para tanto, consultar o endereço eletrônico do **HECI**.

12.7. Os candidatos admitidos como residentes obedecerão ao Regimento de Residência Multiprofissional, Regulamento e Regimento da COREMU e **HECI**.

12.8 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará imediatamente, no mesmo dia após efetivação da matrícula.

12.9. Será excluído do Processo seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância.
- b) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
- c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência.
- d) Ausentar-se do local de provas antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do início das provas.
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo **HECI**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2018

- f) Ausentar-se da sala de provas levando o caderno de provas e/ou cartão resposta, ou outros materiais não permitidos, sem autorização.
- g) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) Utilizar processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafo técnico, ainda que a constatação o corra posteriormente.
- i) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso.
- j) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
- l) Deixar de assinar a lista de presença.
- m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- n) Não observar as disposições deste Edital.

12.10 Decorridos 1 (um) ano da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independentemente de qualquer formalidade.

12.11 A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter obtido o Certificado, será eliminado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo **HECI**, por meio de sua Comissão Organizadora (instância final nessa seleção), ouvido o **IBGP**, responsável elaboração da prova dessa Seleção, no que couber.

12.13. É responsabilidade do MEC a definição dos critérios dos concursos e legislações dos Programas de Residência Multiprofissional e do HECI a observância e cumprimento do que está vigente.

12.14. Será admitida a impugnação do Edital normativo do processo seletivo interposta impreterivelmente, até 48 horas da data de publicação do Edital e será julgada pelo HECI.

12.15 A impugnação deverá ser entregue ou enviada ao Centro de Estudos do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim-HECI em envelope pardo fechado, protocolados pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço: RUA MANOEL BRAGA MACHADO, 02 – FERROVIÁRIOS. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES - CEP.: 29308-065, no horário das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados);

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de Setembro de 2017.

Gustavo Zigoni de Oliveira Ribeiro

Coordenador de Programas

Anexo I – QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

ATIVIDADES	NÚMERO MÁXIMO DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA OU TEMPO MÍNIMO POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
1- Estágio extracurricular na graduação ou experiência profissional nas áreas:				
1.1 Enfermagem Unidades de internação hospitalar, ambulatórios e unidades básicas de saúde.				
1.2 Farmácia Hospitalar ou clínica. Atuação na área hospitalar				
1.3 Fisioterapia Atuação na área hospitalar				
1.4 Nutrição Hospitalar ou clínica: atividades de assistência nutricional em ambiente hospitalar, clínicas ou postos de saúde, com atendimento direto a pacientes nas modalidades internação, ambulatório ou consultório.	02	Mínimo de 180h - estágio extracurricular Ou Mínimo de 6 meses - experiência profissional	1,0 (Máximo 2,0)	
1.5 Psicologia Psicologia hospitalar: internação, ambulatório, emergência; Psicologia clínica: SPA, Posto de Saúde; Saúde Mental: CAPS, ambulatório, internação, emergência.				
1.6 Serviço Social Hospitalar ou clínica.				
2 – Certificação de língua estrangeira (inglês, francês, alemão ou espanhol)*	01	--	1,0	
3- Iniciação científica**(com bolsa)	01	Semestre	1,0	
4- Monitoria**	02	Semestre	1,0 (Máximo 2,0)	
5- Apresentação de trabalhos em evento científico durante a graduação ou publicação em formato de artigo científico em periódicos em até um ano após o término da graduação.	02	--	1,0 (Máximo 2,0)	
6 – Aproveitamento Acadêmico de 80% em pelo menos 50% das matérias do curso. ***	01	--	2,0	
TOTAL				10 pontos

* Apresentação de certificado de conclusão de curso das línguas Inglês, francês, alemão ou Espanhol. Serão aceitos certificados de exame de proficiência/suficiência em inglês, francês, alemão ou espanhol.

** Apresentação de declaração em documento oficial da instituição responsável que caracterize de forma clara o Programa de Iniciação Científica ou atividade de Monitoria que comprove o período de tempo da realização, com data de início e término e carga horária.

*** Apresentação de histórico escolar do curso.

ANEXO III

**PROGRAMA DE CONTEÚDOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DO HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM – 2017**

LINGUA PORTUGUESA

Conteúdos

1. Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos.
2. Variação linguística: diversidade de usos da língua.
3. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas.
4. Processos de formação de palavras.
5. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes.
6. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação.
7. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

Referência Bibliográfica

BAGNO, Marcos. **Preconceito linguístico: o que é e como se faz.** São Paulo: Edições Loyola, 1999.

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa;** Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

COSTA, Sérgio Roberto. **Dicionário de gêneros textuais.** Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo;** De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.

EMEDIATO, Wander. **A fórmula do texto – redação, argumentação e leitura –** São Paulo: Geração Editoria, 2004.

FERNANDES, Francisco. **Dicionário de verbos e regimes.** - 39.^a ed. - Porto Alegre: Globo, 2002.

FIORIN, José Luiz. **Lições de texto, leitura e redação.** São Paulo: Ática, 2003.

GARCIA, Othon M. **Comunicação em Prosa Moderna.** 27.^a ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

SILVA, Maurício. **O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda.** São Paulo: Contexto, 2011.

SAÚDE PÚBLICA

Conteúdos

Sistema Único de Saúde:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2017

1. História do sistema de saúde no Brasil.
2. Reforma Sanitária Brasileira.
3. A saúde na Constituição Federal do Brasil.
4. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS).
5. Debate sobre Sistema Único de Saúde.
6. A Lei Orgânica da Saúde.
7. Modelos técnico-assistências no SUS.
8. Controle social.

Estratégia de Saúde da Família:

9. Produção social da saúde.
10. Princípios da ESF.
11. Linhas do cuidado.
12. Trabalho em equipe.
13. Corresponsabilidade entre profissionais e famílias assistidas.
14. Intersetoriedade das ações.

Abordagem de conceitos relacionados à saúde da família e comunidade:

15. Cadastramento.
16. Território e comunidade adscrita.
17. Saúde e meio ambiente – bases conceituais.
18. Atenção primária ambiental.
19. Gerenciamento de riscos ambientais.
20. Controle Social em Saúde: ação intersetorial e participação social como pilar dos municípios saudáveis.

Referência Bibliográfica

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA. *SUS: o que você precisa saber*. São Paulo: Atheneu, 2006.

BARBIERI, J. C. *Desenvolvimento e meio ambiente: as estratégias de mudança da Agenda 21*. 11. ed. rev. e atual. Petrópolis: Vozes, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990 e atualizações.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Modo de acesso <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/pnab>

FREITAS, C. M. de; PORTO, M. F. *Saúde, ambiente e sustentabilidade*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

MCWHINNEY, I. R.; FREEMAN, T. *Manual de medicina de família e comunidade*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

PAULMAN, P. M.; PAULMAN, A. A.; HARRISON, J. D. *Taylor manual de saúde da família*. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2017

RODRIGUES, Paulo Henrique de Almeida; SANTOS, Isabela Soares. Saúde e cidadania: uma visão histórica e comparada do SUS. São Paulo: Atheneu, 2009. 165 p.

VASCONCELOS, E. *Educação popular e atenção à saúde da família*. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 2008.

HUMANIZAÇÃO ASSISTENCIAL

Conteúdos

1. Marcos teórico-político.
2. Princípios norteadores da política de humanização no Brasil.
3. Estratégias gerais na atenção básica.
4. Estratégias gerais na urgência e emergência.
5. Estratégias gerais na atenção especializada.
6. Estratégias gerais na atenção hospitalar.

Referência Bibliográfica

BENEVIDES, R.; PASSOS, E. **Humanização na saúde: um novo modismo?** Interface – Comunicação, Saúde, Educação, São Paulo, v. 9, n. 17, p. 389-394, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Cartilha da PNH: acolhimento com classificação de risco**. Brasília, Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização (PNH): HumanizaSUS - Documento-Base**. 3. ed. Brasília, 2006. CAMPOS, C. R.; MALTA, D.; REIS, A.

ENFERMAGEM

Conteúdos

1. Ética e legislações relacionadas ao conselho de enfermagem.
2. Tratamento e prevenção de lesões.
3. Segurança do paciente.
4. Legislações relacionadas à terapia intensiva.
5. Requisitos mínimos de funcionamento de terapia intensiva.
6. Práticas de enfermagem.
7. Cuidados de pacientes críticos.
8. Monitoramento de pacientes Críticos.
9. Papel da enfermagem em pacientes gravemente enfermos.
10. Práticas de enfermagem baseadas em evidências.
11. Prevenção de infecções em pacientes críticos.
12. Tratamentos, diagnóstico e prevenção de Sepses.
13. Gestão na Saúde.
14. Protocolos e condutas em terapia intensiva.

Referência Bibliográfica

BAIRD, Marianne Saunorus. **Manual de enfermagem no cuidado crítico**. 6ª ed. Rio de Janeiro, 2012.

BORGES, Eline Lima. **Feridas: úlceras dos membros inferiores**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2017

BORGES, Eline Lima. **Feridas: como tratar**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

BORGES, Eline Lima. **Manual para Prevenção de Lesões Pele**. Ri de Janeiro: 2012.

Brasil, AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. Ministério da Saúde. **Protocolo Prevenção de Quedas**, 2013. Disponível em: http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Mai/06/protocolos_CP_n6_2013.pdf

Brasil, Ministério da Saúde. **Segurança do Paciente: Programa Nacional de Segurança do Paciente para o monitoramento e prevenção de danos na assistência à saúde**. 1 de abril 2013. Disponível em: http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Abr/01/PPT_COLETIVA_SEGURANCA_PACIENTE_FINAL.pdf

Brasil, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013**. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

Brasil, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RESOLUÇÃO-RDC Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010**, Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

Brasil, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RESOLUÇÃO-RDC Nº 26, DE 11 DE MAIO DE 2012**, Altera a Resolução RDC nº. 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

BRASIL, Ministério do Trabalho e do Emprego. Legislação. Normas regulamentadoras. NR-32: Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Brasília.

BRASIL. Ministério da Saúde: **Controlando Infecção. Sobrevivendo a Sepsis**. 2012. Disponível em: <http://www.ilasonlinems.org.br/ilasonlinems/PDF/1.%20Manual%20-%20Sepsis.pdf>

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO. **Legislação dos Profissionais de Enfermagem /Livro de Bolso para o Profissional de Enfermagem**, 2013. Disponível em:

<http://www.coren-es.org.br/wp-content/uploads/2013/04/livrodebolso2014.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**, Resolução do COFEN Nº311/2007. Disponível em:

http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2012/03/resolucao_311_anexo.pdf

JEVON, Philip. **Monitoramento do Paciente Crítico**. 2ª ed. Porto Alegre 2009.

KNOBEL, Elias. **Terapia Intensiva Enfermagem**. São Paulo, 2009.

Porter ME, Teisberg EO. **Repensando a Saúde: estratégias para melhorar a qualidade e reduzir os custos**. Porto Alegre: Bookman; 2007.

SPRINGHOUSE; tradução: GARCEZ, R. Machado. **As Melhores Práticas em Enfermagem**. 2ª ed. Porto Alegre, 2010.

VIANA, R. P. Pereira. **Enfermagem em terapia Intensiva, Práticas Baseadas em Evidências**. São Paulo 2011.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Guia de Recomendações para os registros de enfermagem no prontuário do paciente**. 2016. Disponível em:

<http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2016/08/Guia-de-Recomenda%C3%A7%C3%B5es-CTLN-Vers%C3%A3o-Web.pdf>

POTTER, P.A; PERRY, A.G; tradução: RENATA, S. de Oliveira, et al. **Guia Completo de Procedimentos e Competências de Enfermagem**. 7. Ed. Rio de Janeiro Elsevier, 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2017

ANDRÉA, et al . **Manual de Residência de medicina intensiva**. 3. Ed. Revisada e Ampliada- Barueri, SP: Manole, 2012.

COUTO, Renato Camargos et. al. **RATTON: Emergências Médicas e Terapia Intensiva**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005

FARMÁCIA

Conteúdos

1. Código de ética da profissão farmacêutica
2. Diretrizes e estratégias para a farmácia hospitalar
3. Assistência Farmacêutica em Unidades de Terapia Intensiva.
4. Segurança do Paciente e sua relação com os processos da cadeia de assistência farmacêutica
5. Erros de Medicação.
6. Farmacocinética Clínica.
7. Interações medicamentosas.
8. O papel do farmacêutico nas comissões multidisciplinares.
9. Farmácia clínica e cuidados farmacêuticos.
10. Farmacovigilância.
11. Atribuições do Farmacêutico Clínico.
12. Medicamentos potencialmente perigosos em hospitais.
13. Controle de infecção hospitalar.
14. Comissões multidisciplinares.
15. Farmacoterapia do paciente com problemas renais e do paciente com problemas hepáticos.
16. Atenção à prescrição médica e Cálculos Farmacêuticos.

Referência Bibliográfica

BISSON, M.P.; CAPUCHO, H.C.; CARVALHO, F.D. **Farmacêutico Hospitalar – Conhecimentos, habilidades e atitudes**. Barueri, SP: Manole, 2014, 299 p.

BRASIL. RDC nº 7, 24 de fevereiro de 2010. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc-7-de-24-de-fevereiro-de-2010>

BRASIL. PORTARIA Nº 4.283, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4283_30_12_2010.html

BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 585 DE 29 DE AGOSTO DE 2013. Ementa: Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>

BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 596 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014. Ementa: Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf>

BRASIL. Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013. Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. ANEXO 03: protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2095_24_09_2013.html

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2017

FERRACINI, Fábio Teixeira; FILHO, Wladimir Mendes Borges; ALMEIDA, Silvana Maria, **Atenção à prescrição médica**. 272 páginas; ISBN: 9788538805441. 1ª Edição, Ano. 2014

FILHO, Wladimir Mendes Borges; FERRACINI, Fábio Teixeira. **Farmácia Clínica - Segurança Na Prática Hospitalar**. 544 páginas; I.S.B.N.9788538802600.1ª Edição - Ano 2011.

RAMALHO de Oliveira, Djenane. **Atenção Farmacêutica: da filosofia ao gerenciamento da terapia medicamentosa**. 1. ed. Sao Paulo: RCN Editora Ltda, 2011. v. 1. 328p

SANTOS, Luciana; TORRIANI, Mayde S.; BARROS, Elvino. **Medicamentos na Prática da Farmácia Clínica**. 1120 páginas; ISBN: 9788565852975; 1ª Edição – Ano 2013.

STORPIRTIS, S.; MORI, A.L.P.M.; YOCHIY, A.; RIBEIRO, E.; PORTA, V. **Ciências Farmacêuticas. Farmácia clínica e atenção farmacêutica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2008,489 p.

FISIOTERAPIA**Conteúdos**

- 1- Anatomia Funcional e palpatória;
- 2- Semiologia;
- 3- Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento;
- 4- Cinesiologia;
- 5- Cinesioterapia;
- 6- Recursos terapêuticos, nos âmbitos Hospitalar, ambulatorial e terapia intensiva;
- 7- Suporte básico de vida;
- 8- Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia;
- 9- Fisioterapia em Pré e Pós-operatórios de cirurgias torácicas, cardíacas, neurológicas, abdominais e ortopédicas;
- 10- Fisioterapia preventiva;
- 11- Assistência fisioterapêutica nas doenças infecto contagiosas;
- 12- Oxigenioterapia;
- 13- Farmacologia aplicada;
- 14- Interpretação de exames complementares;
- 15- Prótese e órtese;
- 16- Doenças osteo- musculares relacionadas ao trabalho;
- 17- Indicação e tipos de auxílio à locomoção;
- 18- Atenção do pé diabético;
- 19- Provas de função muscular;
- 20- Ética e deontologia profissional;
- 21- Norma operacional do SUS;
- 22- Políticas públicas de saúde;
- 23- Humanização;
- 24- Segurança do paciente;

Referência Bibliográfica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2017

BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, segurança do paciente e qualidade nos serviços de saúde, 2013;

DELISA, J.A. Tratado de Medicina de Reabilitação. São Paulo: Manole.

DORETTO, D. Fisiopatologia Clínica do Sistema Nervoso. Rio de Janeiro: Atheneu;

GUYTON. Tratado de Fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

HOPPENFELD, S. Propedêutica Ortopédica. Rio de Janeiro: Atheneu.

KAPANDJI, I.A. Fisiologia Articular. São Paulo: Manole.

KENDALL, F.P.; MC CREARY, E.K.; PROVANCE, P.G. Músculos Provas e Funções. São Paulo: Manole.

KISNER, C.; COLBY, L. A. Exercícios Terapêuticos – Fundamentos e Técnicas. São Paulo: Manole.

LOW J, REED A. Eletroterapia Explicada – Princípios e Prática. São Paulo: Manole.

PICKLES, C.C., SIMPSON, VANDERVORT. Fisioterapia na Terceira Idade. São Paulo: Santos.

SCANLAN, CRAIG D.; STOLLER, JAMES; WILKINS, ROBERT. Fundamentos da Terapia Respiratória Básica. São Paulo, Manole.

SULLIVAN, S.B. Fisioterapia, Avaliação e Tratamento. São Paulo: Manole.

TARANTINO A B. Doenças Pulmonares. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

YOSHINARI e BONFÁ. Reumatologia para o Clínico. Rocca. São Paulo: Manole.

SPENCE A.P. Anatomia Humana. George Jerre Vieira Sarmento, Manole.

Lei nº 8.080/1990 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm.

Resolução Coffito nº 377/2010

http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub_view.asp?cod=1894&psecao=9.

Resolução Coffito nº 424/2013

http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub_view.asp?cod=2451&psecao=9.

Resolução Coffito nº 428/2013

http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub_view.asp?cod=2454&psecao=9.

Resolução Coffito nº 381/2010

http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub_view.asp?cod=1948&psecao=9.

NUTRIÇÃO

Conteúdos

1. Triage e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias.
2. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes.
3. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias.
4. Terapia nutricional na Unidade de Terapia Intensiva.
5. Terapia nutricional enteral e parenteral: indicação, seleção de fórmulas, vias de acesso, complicações, monitorização clínica e laboratorial.
6. Aspectos fisiopatológicos e terapia nutricional nas doenças gastrointestinais, pulmonares, neurológicas, cardiovasculares e renais.
7. Aspectos fisiopatológicos e terapia nutricional no diabetes mellitus, obesidade e câncer.
8. Paciente crítico (sepsis e trauma): Alterações metabólicas e fisiológicas; Terapia nutricional.
9. Desnutrição: Consequências e cuidado nutricional.
10. Nutrição no pré e pós-operatório.

Referência Bibliográfica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2017

COZZOLINO, S.M.F.; COMINETTI, C. **Bases bioquímicas e fisiológicas da nutrição – nas diferentes fases da vida, na saúde e na doença.** 1ª ed., Manole, Barueri. 2013.

CUPPARI, L. **Guia de Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto.** 3ª ed., São Paulo: Manole. 2014.

DUARTE, A.C.G. **Avaliação Nutricional - Aspectos Clínicos e Laboratoriais.** São Paulo: Atheneu. 2007.

ISOSAKI, M.; CARDOSO, E. **Manual de dietoterapia e avaliação nutricional.** São Paulo: Atheneu. 2004.

LIMA, L.C.; REIS, N.T. **Interpretação de Exames Laboratoriais Aplicados à Nutrição Clínica.** 1ª ed., Rubio, Rio de Janeiro. 2012.

MAHAN, L. K; ESCOTT-STUMP, S. Krause. **Alimentos, nutrição e dietoterapia.** 13ª ed., São Paulo: Roca. 2013.

NETO, F. T. **Nutrição Clínica.** 1ª ed., Guanabara Koogan. 2003.

Projeto Diretrizes de Terapia Nutricional da Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina. Disponível em [http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes.php].

SHILS, M.E.; OLSON, J.A.; SHIKE, M.; ROSS, A.C. **Tratado de Nutrição Moderna na Saúde e na Doença.** 9ª ed., São Paulo: Manole. 2003.

TOLEDO, D.; CASTRO, M. **Terapia Nutricional em UTI.** 1ª ed., Rubio. 2015.

VITOLLO, M.R. **Nutrição da Gestação ao Envelhecimento.** 2ª ed., Rubio. 2014.

WAITZBERG, D.L. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica.** 4ª. ed., Rio de Janeiro: Atheneu. 2009.

PSICOLOGIA

Conteúdos

1. Atuação do Psicólogo no CTI adulto e pediátrico.
2. Equipe interdisciplinar no CTI.
3. Humanização em Medicina Intensiva.
4. Psicologia e Cuidados paliativos.
5. Aspectos psicológicos do paciente em estado grave.
6. O familiar do paciente hospitalizado/CTI.
7. Psicologia Hospitalar.
8. Psicologia da Saúde.
9. Morte.

Referência Bibliográfica

FISCHER, Nicolas-Gustave. **Os Conceitos Fundamentais da Psicologia da Saúde-** Instituto Piaget, 2010.

ISMAEL, Silvia Maria Cury. **A prática psicológica e sua interface com as doenças.** 2 ed. São Paulo: Casa do Psicólogo. 2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2017

- KNOBEL, Elias. **Psicologia e Humanização: Assistência aos pacientes graves**. – São Paulo: Atheneu, 2008.
- KOVACS, M. J. & outros. **Morte e Desenvolvimento Humano**. São Paulo: Casa do Psicólogo Livraria e Editora, 2010.
- PESSINI, Leo; Bertachini, Luciana (org). **Humanização e Cuidados Paliativos**. – São Paulo: Edições Loyola, 2004.
- RIBEIRO, Ana Lúcia Alves. Gagliane, Mayra Luciana. **Psicologia e Cardiologia – Um desafio que deu certo**. São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
- ROMANO, BellKiss W. Manual de Psicologia Hospitalar. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2012.
- SANTOS, F.S. Cuidados Paliativos - **Discutindo a Vida, a Morte e o Morrer**. São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
- SOUZA, Raquel Pusch (org.). **Manual – rotinas de humanização em medicina intensiva**- 2ª edição
São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
- STRAUB, R. O. **Psicologia da Saúde**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

SERVIÇO SOCIAL

Conteúdos

1. Ética profissional;
2. Atuação profissional contemporânea;
3. Política de saúde;
4. SUS;
5. Atuação do assistente social na política de saúde;
6. A residência enquanto formação profissional;
7. Atuação do assistente social em ambiente hospitalar;
8. Direitos das crianças, adolescentes e idosos;
9. Conhecimento e atuação do Programa Saúde da Família
10. Estratégia Saúde da Família.
11. Conhecimento e atuação na política de saúde mental.
12. Intersetorialidade e interdisciplinaridade.

Referências Bibliográficas

Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/1994 e n. 293/1994.

IAMAMOTO. *Serviço Social em tempo de capital fetiche - capital financeiro, trabalho e questão social*. Ed. Cortez, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde* – BRASÍLIA, 2010.

CASTRO E CASTRO, Marina Monteiro. *Formação em Saúde e Serviço Social: as residências em questão*. Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 12, n. 2, p. 349 - 360, jul./dez. 2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2017

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. SILVEIRA, Esalba Maria Carvalho. *A entrevista nos processos de trabalho do assistente social*. Revista Textos & Contextos Porto Alegre v. 6 n. 2 p. 233-251. jul./dez. 2007.

CHUPEL, Claudia Priscila. MITO, Regina Célia. *Acolhimento e serviço social: contribuição para a Discussão das ações profissionais no campo da saúde*. Revista Serviço Social & Saúde. UNICAMP Campinas, v. IX, n. 10, Dez. 2010.

MARTINELLI, Maria Lucia. *O trabalho do assistente social em contextos hospitalares: desafios cotidianos*. Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 107, p. 497-508, jul./set. 2011.

MATOS, Maurilio de Castro. *Serviço Social ética e saúde - reflexões para o exercício profissional*. Editora Cortez, 2014.

CAMPOS, Gastão Wagner de Souza. *Manual de Práticas de Atenção Básica: Saúde Ampliada e compartilhada*. São Paulo, Hucitec, 2008.

VASCONCELOS, Eduardo Mourão (Org.) et al. **Saúde mental e serviço social: o desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade**. São Paulo: Cortez, 2007.